



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 558/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **TRAVESSA FRANCISCO LUIZ DE ARAUJO (Seu Dico)**, a atual Travessa Santo Antônio, via paralela as Ruas Joana Lima e Santo Antônio, perpendicular à Rua Professora Maria de Lourdes Silva, localizada no Bairro Centro, deste Município de Antonina do Norte/Ce.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de outubro de 2021.

  
**ANTONIO ROSENO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**